PROCESSO ADMINISTRATIVO 0011 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 11080001/26

Unidade responsável
Fundo Manut Desenv Educação Básica e Val Profissio
Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Data
11/09/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
FUNDEB	REGINA ALVES COSTA

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Jaguaribara/CE identifica a necessidade de melhorar e adequar a infraestrutura da Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, localizada na Avenida Francisco Melanias Bezerra, nº 1059, Centro, a fim de assegurar condições apropriadas para a realização das aulas de educação física, práticas esportivas e demais atividades pedagógicas. A insuficiência de estrutura adequada para essas finalidades limita o pleno desenvolvimento das atividades escolares, compromete o aproveitamento pedagógico dos alunos e restringe oportunidades de convivência, integração social, promoção da saúde e formação integral da comunidade escolar.

Nesse contexto, impõe-se ao Poder Público Municipal a adoção de medidas voltadas à qualificação do ambiente escolar, mediante a execução de obras e serviços de engenharia compatíveis com as necessidades identificadas, observadas as normas técnicas, de segurança, acessibilidade e sustentabilidade aplicáveis. A intervenção busca proporcionar à escola um espaço seguro, funcional, inclusivo e adequado às rotinas educacionais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação para a execução da obra de construção de uma quadra com coberta e vestiário na Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida mostra-se necessária, especialmente, para:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 1/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2058418911/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012 ASSINADO ELETRONICAMENTE

- **Fortalecer o desenvolvimento integral dos alunos:** proporcionar condições adequadas para aulas de educação física e práticas esportivas, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional dos estudantes.

- **Promover saúde, bem-estar e convivência escolar:** ampliar as oportunidades de prática de atividades físicas, de integração entre os alunos e de formação de hábitos saudáveis no ambiente educacional.

- **Assegurar acessibilidade, segurança e inclusão:** executar estrutura compatível com as normas vigentes, contemplando condições adequadas de circulação, uso e permanência por toda a comunidade escolar, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

- **Qualificar a infraestrutura pública de ensino:** valorizar o patrimônio municipal e dotar a unidade escolar de ambiente digno, seguro, funcional e compatível com as exigências pedagógicas e as necessidades do corpo discente.

- **Garantir qualidade técnica e durabilidade da intervenção:** executar os serviços em conformidade com o Projeto Básico, as normas técnicas aplicáveis e as referências de custos ORSE, SINAPI, SEINFRA e própria, assegurando eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

A demanda está alinhada ao interesse público e ao dever municipal de assegurar infraestrutura educacional de qualidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pela rede pública de ensino. A contratação pretendida observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público estabelecidos pela Lei n° 14.133/2021, visando à obtenção de solução tecnicamente adequada e vantajosa para a Administração e para a comunidade escolar.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO PRELIMINAR

A presente demanda decorre da necessidade de melhoria e adequação da infraestrutura do ambiente escolar da Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, localizada na Avenida Francisco Melanias Bezerra, nº 1059, Centro, Jaguaribara/CE. A necessidade identificada consiste em assegurar espaço adequado, seguro, acessível e funcional para a realização de aulas de educação física, práticas esportivas e atividades pedagógicas coletivas, contribuindo para o desenvolvimento integral, a aprendizagem, a saúde, o bem-estar e a integração social dos alunos.

A análise de mercado foi realizada considerando as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade pública, sob os aspectos de funcionalidade, segurança, acessibilidade, durabilidade, custo de implantação, custos de manutenção, prazo de execução e aderência às necessidades pedagógicas da unidade escolar.

Foram consideradas as seguintes alternativas:

ALTERNATIVA	DESCRIÇÃO	ANÁLISE TÉCNICA E ECONÔMICA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 2/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0013 ASSINADO ELETRONICAMENTE

MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL	Permanência das condições estruturais existentes, sem intervenção de engenharia.	Alternativa inadequada, pois não soluciona a necessidade de espaço apropriado para as atividades físicas e esportivas. Mantém as limitações estruturais da escola, reduzindo o aproveitamento pedagógico e as condições de segurança e conforto dos alunos.
UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS EXTERNOS OU LOCADOS	Realização das atividades em equipamentos públicos ou privados situados fora da escola.	Alternativa de baixa vantajosidade, em razão da dependência de disponibilidade de terceiros, deslocamento dos alunos, custos recorrentes de transporte ou locação, dificuldades de controle e segurança, além da limitação de uso durante o calendário escolar.
REFORMA OU ADAPTAÇÃO PARCIAL DE ESTRUTURAS EXISTENTES	Aproveitamento de áreas ou instalações existentes, com intervenções pontuais.	Alternativa insuficiente para atender integralmente à demanda, pois não assegura, por si só, a infraestrutura necessária para atividades escolares, esportivas, sanitárias, de proteção climática, acessibilidade e segurança. Poderia resultar em limitações funcionais e necessidade de novas intervenções futuras.
IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO SEM COBERTURA E SEM APOIO COMPLEMENTAR	Execução de área destinada a práticas esportivas, sem proteção contra intempéries e sem estrutura de apoio adequada.	Alternativa com menor custo inicial, porém com funcionalidade reduzida. A exposição ao sol e à chuva limita a utilização durante o ano letivo, compromete a conservação dos materiais e diminui o aproveitamento do investimento público.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 3/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

CONSTRUÇÃO DE QUADRA COM COBERTA E VESTIÁRIO	Execução de obra completa, compreendendo infraestrutura civil, estrutura de cobertura, instalações, acessibilidade, proteção, iluminação, equipamentos esportivos e áreas de apoio.	Alternativa selecionada, por apresentar a melhor relação entre custo, benefício, durabilidade, segurança e atendimento à necessidade escolar. Permite uso contínuo e protegido, favorece as atividades pedagógicas e esportivas e agrega estrutura de apoio indispensável à adequada utilização do equipamento.

ionada atende integralmente às necessidades da Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, reduz restrições de uso decorrentes de condições climáticas, amplia a segurança dos usuários e proporciona infraestrutura permanente para as atividades educacionais e esportivas.

A solução compreende, de forma integrada, os serviços necessários à plena funcionalidade do empreendimento, incluindo, entre outros:

- serviços preliminares, administração da obra e movimentação de terra;
- fundações, estruturas de concreto, alvenarias e demais elementos construtivos;
- cobertura metálica, telhamento, impermeabilização, revestimentos, pisos e pinturas;
- instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, de iluminação e de proteção contra descargas atmosféricas;
- esquadrias, louças, metais, equipamentos esportivos, alambrado, acessibilidade, limpeza e entrega final da obra.

Para a formação do valor estimado, foram utilizadas composições de custos e insumos de bases oficiais e setoriais reconhecidas para obras e serviços de engenharia, compatíveis com a natureza do objeto e com a realidade local da contratação. A planilha orçamentária foi elaborada com referências da ORSE, SEINFRA e SINAPI, além de possível utilização de composições próprias, quando necessárias à caracterização de itens específicos não contemplados integralmente nas demais fontes. O orçamento estimado da contratação será elaborado e estipulado pelo Setor de Engenharia do Município, com base nos quantitativos definidos no Projeto Básico, nas composições de custos, nos preços unitários de referência e nas demais informações técnicas necessárias à adequada formação do valor estimado. A planilha orçamentária deverá contemplar os custos diretos, o BDI aplicável e os documentos técnicos que fundamentem a estimativa, observadas as fontes oficiais e setoriais pertinentes à execução de obras e serviços de engenharia. A escolha da solução integrada evita a fragmentação indevida da execução, pois os serviços possuem interdependência técnica, física e operacional. A contratação por um único responsável pela execução permite melhor coordenação do cronograma físico-financeiro, preserva a compatibilidade entre os sistemas construtivos e reduz riscos de sobreposição de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 4/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891 1/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015 ASSINADO ELETRONICAMENTE

responsabilidades, atrasos, incompatibilidades técnicas e custos adicionais de mobilização.

Dessa forma, a solução escolhida demonstra viabilidade técnica e econômica, observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento sustentável, e mostra-se capaz de proporcionar à comunidade escolar uma infraestrutura adequada, segura, acessível e durável.

4. DELIBERAÇÃO DO SETOR DE ENGENHARIA

Em atendimento à solicitação formalizada pela equipe de planejamento e pela Secretaria Municipal de Educação, referente à necessidade de melhoria e adequação da infraestrutura da Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, situada na Avenida Francisco Melanias Bezerra, nº 1059, Centro, Jaguaribara/CE, o Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal procedeu à análise técnica da demanda apresentada.

A intervenção tem por finalidade viabilizar a construção de uma quadra com coberta e vestiário, proporcionando condições adequadas, seguras e acessíveis para a realização das aulas de educação física, práticas esportivas e demais atividades pedagógicas. Considerando a natureza e a complexidade dos serviços de engenharia envolvidos, bem como a necessidade de observância das normas técnicas, de segurança, acessibilidade e qualidade construtiva, foi elaborado projeto técnico específico sob a responsabilidade do Engenheiro Civil Francisco Rodrigo Saboia da Silva, inscrito no CREA/CE sob o nº 367235.

O projeto contemplará os elementos e documentos necessários à adequada execução da obra, incluindo memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo e demais peças técnicas pertinentes. A elaboração considerou as normas vigentes e referências oficiais de custos, tais como ORSE, SINAPI, SEINFRA/CE e composições próprias, quando aplicáveis.

A solução técnica prevista abrange, de forma integrada, os elementos abaixo, bem como demais elementos que venham a ser considerados indispensáveis segundo o(s) técnico(s) de Engenharia:

- serviços preliminares, movimentação de terra, fundações e estruturas de concreto;
- alvenarias, cobogós, esquadrias, revestimentos, pisos, pinturas e elementos de acabamento;
- estrutura metálica de cobertura, telhamento e impermeabilização;
- instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, de iluminação e de proteção contra descargas atmosféricas;
- vestiários, louças, metais, acessibilidade, equipamentos esportivos, alambrado e demais componentes necessários à plena funcionalidade do equipamento;
- limpeza final e entrega da obra em condições adequadas de uso.

O orçamento estimado será elaborado e estipulado pelo Setor de Engenharia, com base nos quantitativos definidos no Projeto Básico, nas composições de custos, nos preços unitários de referência e no BDI aplicável. Diante da análise realizada, o Setor de Engenharia ratifica a viabilidade técnica da execução do objeto, reconhecendo a compatibilidade do projeto com a necessidade identificada e com os objetivos de melhoria da infraestrutura educacional municipal. Recomenda-se, portanto, o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 5/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0016 ASSINADO ELETRONICAMENTE

prosseguimento da instrução processual e das medidas necessárias à deflagração do procedimento licitatório.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERV. DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COM COBERTA E VESTIÁRIO	1,000	Serviço

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	SERV. DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COM COBERTA E VESTIÁRIO	1,000	Serviço	1.460.942,02	1.460.942,02

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 1.460.942,02 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos)

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO FINAL

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Com base no Projeto Básico elaborado para a contratação de empresa destinada à execução da obra de construção de uma quadra com coberta e vestiário na Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, localizada na Avenida Francisco Melanias Bezerra, nº 1059, Centro, Jaguaribara/CE, o Setor de Engenharia procedeu à análise técnica da demanda apresentada, e elaborará e estipulará o orçamento estimado da contratação.

A estimativa será fundamentada nos quantitativos definidos no Projeto Básico, nas composições de custos, nos preços unitários de referência e nas demais informações técnicas necessárias à adequada formação do orçamento, utilizando, conforme aplicável, as seguintes bases:

- SEINFRA/CE - tabela 028 sem desoneração;
- ORSE - versão 2026/06;
- SINAPI - versão 2026/07 sem desoneração;
- composições próprias.

A planilha orçamentária detalhada contempla os custos diretos da obra, o BDI de 20,96%, os quantitativos, as composições de preços unitários e os demais documentos técnicos de suporte. O valor

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 6/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891 1/auth/

global estimado para a execução do objeto é de R$ 1.460.942,02 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos), sendo R$ 1.207.754,41 referentes aos custos diretos e R$ 253.187,61 correspondentes ao BDI.

A estimativa considera a execução integral dos serviços previstos, compreendendo serviços preliminares, fundações, estruturas, cobertura, vestiários, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, revestimentos, pisos, pinturas, acessibilidade, equipamentos esportivos, alambrado e demais itens necessários à plena funcionalidade da obra.

ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS DE CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade identificada, foram avaliadas as seguintes alternativas:

1. Execução direta pela Administração

Consiste na realização da obra com mão de obra, materiais, equipamentos e estrutura operacional próprios do Município.

Embora a execução direta seja juridicamente possível, não se mostra adequada para o objeto, em razão da necessidade de equipe técnica especializada, mobilização de mão de obra qualificada, equipamentos específicos, gerenciamento de insumos, controle tecnológico e responsabilidade integrada pela execução de serviços civis, estruturais, elétricos, hidráulicos e de cobertura.

Conclusão: alternativa não recomendada, por apresentar maior risco operacional, dificuldade de coordenação dos serviços e menor eficiência para a execução integral da obra.

2. Contratação direta

A contratação direta por dispensa de licitação não se mostra aplicável, pois o valor estimado da contratação supera o limite legal destinado às contratações de obras e serviços de engenharia por valor. A inexigibilidade também não se aplica, pois há possibilidade de competição entre empresas especializadas aptas a executar o objeto.

Conclusão: alternativa descartada, por não se enquadrar nas hipóteses legais de contratação direta.

3. Adesão a ata de registro de preços

A adesão a ata de registro de preços somente seria viável mediante a existência de ata vigente, com objeto tecnicamente compatível, quantitativos suficientes, preços vantajosos e anuência do órgão gerenciador e do fornecedor.

No presente caso, a obra possui características próprias, vinculadas ao Projeto Básico elaborado para a Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, envolvendo condições específicas de implantação, quantitativos, estrutura, cobertura, instalações e demais elementos construtivos. Além disso, obras e serviços de engenharia somente podem ser contratados por sistema de registro de preços quando houver projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, e necessidade permanente ou frequente.

Conclusão: alternativa não recomendada, diante da especificidade do projeto e da necessidade de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 7/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0018 ASSINADO ELETRONICAMENTE

assegurar plena compatibilidade entre a solução técnica, o orçamento e as condições locais de execução.

4. Contratação mediante consórcio público ou parceria intermunicipal

A execução compartilhada por consórcio público ou parceria intermunicipal não se mostra adequada, pois a demanda é específica da rede municipal de ensino de Jaguaribara/CE e destinada à Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida.

Conclusão: alternativa descartada, por ausência de interesse comum entre entes que justifique a execução compartilhada do objeto.

5. Licitação pública na modalidade concorrência

A concorrência é a modalidade adequada para a contratação de obras e serviços de engenharia, permitindo a participação de empresas especializadas, a exigência de requisitos de habilitação compatíveis com o objeto e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A realização preferencialmente por meio eletrônico amplia a competitividade, promove transparência, facilita o acesso de empresas de diferentes localidades e assegura o registro dos atos praticados no procedimento.

Conclusão: alternativa selecionada, com realização de concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada na execução da obra.

JUSTIFICATIVA DO REGIME DE EXECUÇÃO

Foram analisados os regimes de execução previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando o nível de detalhamento do Projeto Básico, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e a integração técnica dos serviços.

A empreitada por preço global é o regime mais adequado, pois o objeto possui escopo definido, projeto técnico elaborado, quantitativos estimados e resultado final claramente identificável. Esse regime atribui à contratada a responsabilidade pela execução integral da obra pelo preço global contratado, sem prejuízo da fiscalização e das medições vinculadas às etapas do cronograma físico-financeiro. A adoção de contratos separados para cada etapa construtiva não é recomendada, pois aumentaria os custos administrativos, os riscos de incompatibilidade entre serviços, a possibilidade de atraso e a dificuldade de atribuição de responsabilidades.

A contratação integrada e a semi-integrada também não se mostram necessárias, uma vez que o Projeto Básico já se encontra elaborado, com definição suficiente da solução técnica pretendida.

Conclusão: será adotado o regime de empreitada por preço global.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

Considerando que o Projeto Básico estabelece as especificações, padrões de qualidade, quantitativos e requisitos técnicos necessários à execução da obra, o critério de julgamento indicado é o de menor

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 8/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891 1/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0019 ASSINADO ELETRONICAMENTE

preço, observada a compatibilidade da proposta com as exigências do edital e do Projeto Básico. Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, permitindo a apresentação de lances públicos e sucessivos na etapa aberta, seguida da apresentação de proposta final sigilosa pelos licitantes classificados, conforme as regras definidas no instrumento convocatório.

A combinação dos modos de disputa busca ampliar a competitividade, assegurar transparência, estimular a obtenção de propostas mais vantajosas e reduzir riscos de manutenção artificial de preços.

INVERSÃO DE FASES

Será adotada a inversão de fases no presente procedimento licitatório, de modo que a fase de habilitação antecederá as etapas de apresentação de propostas, lances e julgamento. A verificação prévia da habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e, especialmente, da qualificação técnica dos licitantes permitirá que apenas empresas efetivamente aptas à execução do objeto participem das etapas subsequentes do certame.

A inversão de fases contribuirá para a segurança da contratação, para a redução de riscos de execução inadequada e para a seleção de proposta apresentada por empresa que demonstre, previamente, capacidade técnica e operacional compatível com o porte e as características da obra. A adoção dessa sistemática é justificada pela necessidade de assegurar que apenas empresas efetivamente qualificadas participem das etapas de apresentação de propostas, lances e julgamento da contratação destinada à execução da obra de construção de uma quadra com coberta e vestiário na Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida.

O objeto envolve serviços de engenharia interdependentes, incluindo fundações, estruturas de concreto e metálicas, cobertura, alvenarias, revestimentos, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, acessibilidade, equipamentos esportivos e serviços complementares. A execução adequada desses serviços demanda comprovação prévia de capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatível com a natureza, o porte e os riscos da obra. Com a habilitação antecedendo a apresentação das propostas, a Administração poderá verificar previamente a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica dos licitantes, assegurando que as empresas participantes das fases competitivas possuam condições efetivas de executar o objeto contratado.

A adoção da inversão de fases traz os seguintes benefícios:

- reforça a segurança da contratação, ao permitir a avaliação prévia da aptidão dos licitantes para executar obra de engenharia;
- reduz o risco de análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas sem qualificação técnica ou capacidade econômico-financeira compatível;
- promove maior eficiência na condução do certame, concentrando a disputa entre licitantes aptos;
- contribui para a adequada seleção da proposta mais vantajosa, sem afastar a competitividade, a isonomia e a ampla participação dos interessados que atendam às exigências objetivamente previstas no edital;
- mitiga riscos de inexecução contratual, atrasos, falhas construtivas e necessidade de medidas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 9/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891 1/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020 ASSINADO ELETRONICAMENTE

administrativas posteriores.

Dessa forma, a inversão de fases mostra-se adequada e vantajosa para a presente contratação, devendo ser expressamente prevista e motivada no edital, nos termos do art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

GARANTIAS

Será exigida garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

Não será exigida garantia de execução contratual, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das obrigações da futura contratada quanto ao fiel cumprimento do objeto, à sujeição à fiscalização, à aplicação de sanções e à responsabilização por eventuais danos ou inadimplementos.

PROJETO BÁSICO

O Projeto Básico que instrui a contratação deverá conter, entre outros documentos:

- memorial descritivo e especificações técnicas;
- planilha orçamentária detalhada;
- memória de cálculo;
- cronograma físico-financeiro;
- projetos técnicos;
- composição do BDI;
- composições de preços unitários;
- curva ABC;
- anotação de responsabilidade técnica;
- relatórios fotográficos, quando aplicáveis.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo previsto para a execução física do objeto é de 10 (dez) meses, conforme o cronograma físico-financeiro integrante do Projeto Básico.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, de modo a contemplar a mobilização inicial, a execução da obra, o acompanhamento e a fiscalização, o recebimento provisório e definitivo, a eventual correção de pendências e os procedimentos administrativos necessários ao encerramento contratual, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO FINAL

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 10/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891 1/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0021 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada, por meio de concorrência eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global, com critério de julgamento de menor preço e modo de disputa aberto e fechado, aplicando a inversão de fases, apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para a Administração Pública. A solução permitirá a execução integral da obra de construção de uma quadra com coberta e vestiário na Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, assegurando condições apropriadas para as aulas de educação física, práticas esportivas e atividades pedagógicas, em benefício da comunidade escolar e em conformidade com o interesse público.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

A futura contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma quadra com coberta e vestiário na Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, localizada na Avenida Francisco Melanias Bezerra, nº 1059, Centro, Jaguaribara/CE, deverá observar os requisitos de habilitação previstos na Lei nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no edital, no Projeto Básico e nos demais documentos técnicos da contratação.

As exigências deverão ser proporcionais à natureza, ao porte, à complexidade e aos riscos da obra, com a finalidade de assegurar que a futura contratada disponha de regularidade jurídica, capacidade técnica, capacidade econômico-financeira e estrutura operacional compatíveis com a adequada execução do objeto.

1. Habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira

Os licitantes deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como qualificação econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e conforme exigências objetivas previstas no edital.

A documentação exigida deverá demonstrar a capacidade do licitante para assumir as obrigações decorrentes da contratação, observados os critérios de proporcionalidade, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.

2. Qualificação técnica

Em razão das características da obra, será exigida comprovação de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação de documentos e atestados compatíveis com as parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo do objeto.

A qualificação técnica deverá evidenciar experiência na execução de obras ou serviços de engenharia compatíveis com o objeto, especialmente aqueles relacionados a fundações, estruturas de concreto, estruturas metálicas de cobertura, telhamento, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, execução de pisos, acessibilidade, alambrados e demais serviços essenciais à plena funcionalidade do

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 11/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2058418911/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0022 ASSINADO ELETRONICAMENTE

empreendimento.

As exigências técnicas terão por finalidade assegurar que a empresa e o profissional responsável possuam capacidade comprovada para executar os serviços com qualidade, segurança, durabilidade e observância das normas técnicas aplicáveis.

2.1. Dos Profissionais a serem utilizados na execução:

A equipe técnica a ser utilizada na execução dos serviços objeto da futura contratação deverá ser composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais, cujas capacidades deverão ser comprovadas pelos meios e no momento indicados, conforme tabela abaixo:

ITEM	PROFISSIONAL	REQUISITO TÉCNICO	MEIO DA COMPROVAÇÃO
1	Engenheiro Civil ou Engenheiro Arquiteto	Profissional com curso de formação superior em Engenharia Civil ou Arquitetura outro curso profissional competente, e comprovada experiência.	- Acervo Técnico junto ao Conselho Profissional; - Comprovação de Registro perante o Conselho Profissional; - Comprovação de Vínculo com a empresa licitante ou declaração de compromisso futuro.

3. Inversão de fases

Será adotada a inversão de fases, de modo que a habilitação dos licitantes antecederá as etapas de apresentação de propostas, lances e julgamento. A medida se justifica pela necessidade de verificar previamente a aptidão jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica das empresas interessadas, garantindo que a disputa seja realizada somente entre licitantes com condições efetivas de executar obra de engenharia de natureza integrada e tecnicamente relevante.

4. Garantia de proposta e não exigência de garantia contratual

Será exigida garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades legalmente admitidas e será devolvida aos licitantes no prazo previsto em lei, ressalvada a hipótese de execução integral em caso de recusa do licitante vencedor em assinar o contrato ou de não apresentação dos documentos necessários à contratação.

Não será exigida garantia de execução contratual, prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da fiscalização da obra, da responsabilização da contratada e da aplicação das sanções administrativas cabíveis em caso de inadimplemento.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 12/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0023 ASSINADO ELETRONICAMENTE

5. Prazo de execução e vigência contratual

O prazo previsto para a execução física da obra será de 10 (dez) meses, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro integrante do Projeto Básico.

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a fim de contemplar a mobilização inicial, a execução da obra, o acompanhamento técnico, a fiscalização, o recebimento provisório e definitivo, a eventual correção de pendências e os procedimentos administrativos necessários ao encerramento contratual, podendo ser prorrogada nas hipóteses legalmente previstas.

Conclusão

Os requisitos de habilitação e as condições contratuais serão detalhados no edital e no Projeto Básico, assegurando a seleção de empresa capacitada para executar o objeto com qualidade, segurança e conformidade técnica. A contratação possui valor global estimado de R$ 1.460.942,02 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos), conforme orçamento a ser elaborado e estipulado pelo Setor de Engenharia, com base nos quantitativos, composições de custos, preços unitários de referência e BDI aplicável.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação decorre da necessidade de melhorar e adequar a infraestrutura do ambiente escolar da Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, localizada na Avenida Francisco Melanias Bezerra, nº 1059, Centro, Jaguaribara/CE. A intervenção busca assegurar condições adequadas, seguras, acessíveis e funcionais para a realização das aulas de educação física, práticas esportivas e demais atividades pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento integral, a aprendizagem, a saúde, o bem-estar e a integração social dos alunos. A necessidade encontra-se fundamentada no dever do Poder Público Municipal de promover e qualificar a infraestrutura da rede pública de ensino, reconhecendo que ambientes escolares adequados constituem elemento essencial para a efetividade das atividades educacionais e para a garantia de uma educação pública de qualidade. A insuficiência de espaços apropriados para atividades físicas e esportivas limita o aproveitamento pedagógico dos estudantes e restringe oportunidades de convivência, inclusão e formação cidadã.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma quadra com coberta e vestiário, conforme as especificações e os quantitativos definidos no Projeto Básico. A obra contemplará os serviços necessários à plena funcionalidade do equipamento, incluindo fundações, estruturas de concreto e metálicas, cobertura, alvenarias, pisos, revestimentos, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, iluminação, acessibilidade, equipamentos esportivos, alambrado e demais serviços complementares.

A contratação está alinhada à ação orçamentária 0802.12.361.0079.1.030 - Construção e Ampliação de Quadras, Cobertas e Demais Equipamentos Esportivos - Ensino Fundamental (FUNDEB 30%), devendo igualmente observar o Plano de Contratações Anual, quando elaborado, e as leis orçamentárias vigentes.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória deverá considerar os aspectos técnicos,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 13/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0024 ASSINADO ELETRONICAMENTE

mercadológicos e de gestão que possam interferir na contratação. Para esse fim, serão adotadas medidas de planejamento e gerenciamento de riscos, com definição clara do objeto, elaboração de Projeto Básico, estabelecimento de requisitos de habilitação proporcionais, estimativa de custos, cronograma físico-financeiro, definição das condições de execução e fiscalização do contrato.

O orçamento estimado será elaborado e estipulado pelo Setor de Engenharia, com base nos quantitativos definidos no Projeto Básico, nas composições de custos, nos preços unitários de referência e no BDI aplicável. Conforme a planilha orçamentária, o valor global estimado da contratação é de R$ 1.460.942,02 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos).

A utilização das referências ORSE, SINAPI, SEINFRA/CE e composições próprias, quando necessárias, assegura que a formação do orçamento observe parâmetros técnicos e de mercado compatíveis com a natureza da obra. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, competitividade, interesse público e desenvolvimento sustentável, visando à seleção da proposta mais vantajosa e à adequada aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente necessária, socialmente relevante e compatível com o planejamento municipal, permitindo a entrega de infraestrutura educacional adequada à comunidade escolar da Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07442981000176-0-000001/2026
Data de publicação no PNCP: 02/06/2026

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de uma quadra com coberta e vestiário na Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, localizada na Avenida Francisco Melanias Bezerra, nº 1059, Centro, Jaguaribara/CE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

A obra será executada em conformidade com o Projeto Básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos técnicos e demais documentos que instruem a contratação, elaborados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Francisco Rodrigo Saboia da Silva, inscrito no CREA/CE sob o nº 367235.

A solução deverá proporcionar infraestrutura adequada, segura, acessível e funcional para a realização das aulas de educação física, práticas esportivas e demais atividades pedagógicas, contemplando, de forma integrada:

- mobilização, administração local, serviços preliminares e movimentação de terra;
- fundações, estruturas de concreto, vigas, pilares, lajes, arquibancadas, bancos e contrapiso armado;
- alvenarias, cobogós, esquadrias, revestimentos, pisos, pinturas e serviços de acabamento;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 14/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891 1/auth/

- estrutura metálica de cobertura, telhamento e impermeabilização;
- vestiários, instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, iluminação e sistema de proteção contra descargas atmosféricas;
- acessibilidade, louças, metais, equipamentos esportivos, alambrado, corrimãos e demais elementos complementares;
- limpeza final, testes, ajustes e entrega da obra em condições adequadas de uso.

Regime de execução

A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, por se tratar de obra com escopo definido, Projeto Básico elaborado, quantitativos estimados e resultado final claramente identificável.

Esse regime permite a contratação de uma única empresa responsável pela execução integral do objeto, contribuindo para a compatibilidade entre os serviços, a centralização das responsabilidades técnicas, a melhor gestão do cronograma físico-financeiro e a redução de riscos de atraso ou de incompatibilidade entre etapas construtivas.

As medições e os pagamentos serão realizados conforme as etapas efetivamente concluídas e atestadas pela fiscalização, observando-se o cronograma físico-financeiro e as condições definidas no edital e no contrato.

Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

O procedimento licitatório será realizado na modalidade concorrência, preferencialmente na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço e do modo de disputa aberto e fechado.

A escolha da concorrência eletrônica visa ampliar a competitividade, assegurar maior transparência, permitir a participação de empresas especializadas de diferentes localidades e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos os requisitos técnicos e de habilitação previstos no edital.

A adoção do modo de disputa aberto e fechado permitirá a realização de fase competitiva com lances públicos e sucessivos, seguida de proposta final sigilosa pelos licitantes classificados, conforme regras estabelecidas no instrumento convocatório.

Justificativa quanto ao Plano de Contratações Anual

Caso a contratação não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual, sua inclusão deverá ser devidamente justificada nos autos, em razão da necessidade de melhoria e adequação da infraestrutura da Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida.

A demanda é prioritária por sua relação direta com a qualidade do ensino, a segurança dos alunos, o desenvolvimento das atividades pedagógicas e a promoção de práticas físicas e esportivas no

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 15/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0026 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ambiente escolar. A ausência de infraestrutura apropriada limita a plena realização dessas atividades e reduz as oportunidades de aprendizagem, integração social, saúde e bem-estar da comunidade escolar.

Prazo de execução e vigência contratual

Conforme o cronograma físico-financeiro, o prazo de execução física da obra será de 10 (dez) meses, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

A vigência contratual será fixada em 12 (doze) meses, de modo a abranger a mobilização inicial, a execução integral da obra, o acompanhamento e a fiscalização, as medições, o recebimento provisório e definitivo, a eventual correção de pendências e os procedimentos administrativos necessários ao encerramento contratual.

Durante a execução, serão observadas as seguintes etapas principais:

- mobilização, implantação do canteiro, placa da obra e serviços preliminares;
- movimentação de terra, fundações e execução das estruturas;
- construção das alvenarias, vestiários, cobertura e elementos de fechamento;
- execução de pisos, revestimentos, pinturas, esquadrias e acabamentos;
- instalação dos sistemas hidráulicos, sanitários, elétricos, de iluminação e de proteção contra descargas atmosféricas;
- instalação de equipamentos esportivos, alambrado, corrimãos e elementos de acessibilidade;
- limpeza final, testes, ajustes, recebimento provisório e recebimento definitivo.

A vigência poderá ser prorrogada nas hipóteses legalmente admitidas, desde que devidamente justificada e formalizada. A metodologia definida assegura que o Município de Jaguaribara/CE receba uma infraestrutura educacional segura, acessível, funcional e compatível com as exigências técnicas e pedagógicas da Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida.

11. DA VISTORIA PRÉVIA

Nos termos do art. 63, § 2°, da Lei n° 14.133/2021, será facultada aos licitantes a realização de vistoria técnica prévia no local de execução da obra, situado na Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, localizada na Avenida Francisco Melanias Bezerra, n° 1059, Centro, Jaguaribara/CE.

A vistoria tem por finalidade permitir o conhecimento das condições locais de execução, das características do terreno, dos acessos, das interferências existentes, da disponibilidade de espaço para implantação do canteiro de obras, do transporte e armazenamento de materiais, bem como das demais circunstâncias que possam influenciar a execução da obra de construção de uma quadra com coberta e vestiário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 16/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891 1/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0027 ASSINADO ELETRONICAMENTE

A realização da vistoria observará as seguintes condições:

- **Facultatividade:** a vistoria não será obrigatória para participação no certame. O licitante poderá optar por realizá-la ou apresentar declaração formal de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades relacionadas à execução do objeto.
- **Agendamento:** a vistoria deverá ser previamente agendada junto à Secretaria Municipal de Educação ou ao Setor de Engenharia do Município, nos dias, horários e condições estabelecidos no edital.
- **Acompanhamento:** quando realizada, a visita técnica poderá ser acompanhada por servidor ou representante designado pela Administração, exclusivamente para orientação quanto ao acesso e às condições gerais do local, sem fornecimento de informações que não estejam disponíveis igualmente aos demais licitantes.
- **Declaração de conhecimento:** o licitante que não realizar a vistoria deverá apresentar declaração de pleno conhecimento das condições locais, da natureza dos serviços e de todas as informações necessárias à adequada formulação de sua proposta e à futura execução do contrato.
- **Responsabilidade do licitante:** compete ao licitante avaliar as condições de mobilização, acesso, logística, execução dos serviços, instalações existentes, condições do terreno e demais fatores que possam interferir na formação de preços e no cumprimento do cronograma físico-financeiro.
- **Implicação contratual:** a futura contratada não poderá alegar desconhecimento de condições ordinárias, aparentes ou previsíveis do local como fundamento para falhas de execução, atrasos injustificados ou pedidos de revisão contratual. Permanecem resguardadas as hipóteses legais relacionadas a fatos supervenientes, imprevisíveis ou de consequências incalculáveis, devidamente comprovados.

A disponibilização da vistoria ou da declaração substitutiva assegura isonomia entre os participantes, transparência na elaboração das propostas e maior segurança para a execução da obra, contribuindo para que os licitantes apresentem preços compatíveis com as condições reais de implantação da quadra com coberta e vestiário na Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a conveniência do parcelamento do objeto, com o objetivo de verificar se a divisão da contratação em lotes distintos ampliaria a competitividade ou resultaria em maior economicidade para o Município de Jaguaribara/CE.

A contratação tem por objeto a execução da obra de construção de uma quadra com coberta e vestiário na Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, envolvendo serviços de engenharia tecnicamente interdependentes, tais como movimentação de terra, fundações, estruturas de concreto e metálicas, cobertura, alvenarias, revestimentos, pisos, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, acessibilidade, equipamentos esportivos, alambrado e demais serviços complementares.

Em tese, a obra poderia ser dividida em parcelas correspondentes a fundações e estruturas, cobertura,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 17/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0028 ASSINADO ELETRONICAMENTE

instalações, acabamentos e equipamentos. Contudo, a análise técnica demonstra que o parcelamento não se mostra vantajoso, pelos motivos a seguir.

Interdependência técnica dos serviços

Os serviços que compõem a obra são complementares e dependem de execução coordenada. As fundações devem ser compatíveis com as estruturas de concreto e metálicas; a cobertura depende da correta execução dos elementos estruturais; as instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas devem ser integradas às alvenarias, aos pisos e aos vestiários; e os equipamentos esportivos, o alambrado e os elementos de acessibilidade dependem da conclusão adequada das estruturas e acabamentos.

A divisão da obra entre empresas distintas aumentaria o risco de incompatibilidades técnicas, conflitos de responsabilidade, atrasos na execução e dificuldades na identificação da causa de eventuais falhas construtivas.

Economia de escala e redução de custos administrativos

A contratação integral permite que uma única empresa planeje, mobilize e execute todos os serviços necessários, reduzindo custos de mobilização, desmobilização, administração de canteiro, aquisição de insumos, transporte de materiais, equipamentos e mão de obra.

A fragmentação do objeto demandaria múltiplas licitações, contratos, fiscais, cronogramas, medições e recebimentos, elevando os custos administrativos para a Administração e reduzindo a economia de escala decorrente da execução unificada.

Responsabilidade técnica e qualidade da execução

A execução por um único contratado centraliza a responsabilidade pela compatibilidade entre os sistemas construtivos, pela qualidade dos materiais empregados, pelo cumprimento das normas técnicas, pela segurança da obra e pela entrega do objeto em condições adequadas de uso.

A contratação unificada facilita a fiscalização, permite melhor controle do cronograma físico-financeiro e assegura que a empresa responsável responda integralmente pela execução do empreendimento, desde os serviços preliminares até a entrega final.

Prazo e eficiência da execução

O prazo previsto para execução da obra é de 10 (dez) meses. A existência de contratos distintos exigiria compatibilização entre diferentes cronogramas e frentes de trabalho, podendo ocasionar paralisações, sobreposição de serviços e atrasos em etapas subsequentes.

A execução integral por uma única empresa favorece o planejamento sequencial das atividades, a coordenação das equipes e o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Conclusão

Conclui-se que o parcelamento do objeto não é técnica nem economicamente vantajoso para a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 18/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029 ASSINADO ELETRONICAMENTE

presente contratação. A obra configura solução integrada, cuja divisão poderia comprometer a qualidade, a funcionalidade, a segurança, o prazo de execução e a adequada responsabilização pelos serviços realizados.

Assim, recomenda-se a contratação integral do objeto, sob o regime de empreitada por preço global, pelo valor global estimado de R$ 1.460.942,02 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos), assegurando economia de escala, eficiência administrativa, unidade de responsabilidade técnica e melhor resultado para a comunidade escolar da Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da obra de construção de uma quadra com coberta e vestiário na Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, em Jaguaribara/CE, pretende-se alcançar resultados diretamente relacionados à melhoria da infraestrutura escolar, ao fortalecimento das atividades pedagógicas e à promoção do desenvolvimento integral dos alunos.

O investimento estimado em R$ 1.460.942,02 deverá resultar em infraestrutura educacional adequada, segura, acessível e durável, capaz de atender às necessidades da comunidade escolar e valorizar o patrimônio público municipal.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

1. Melhoria das condições para atividades pedagógicas e esportivas

- disponibilização de espaço apropriado para a realização das aulas de educação física, práticas esportivas, atividades recreativas e eventos pedagógicos;
- ampliação das oportunidades de desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional dos alunos;
- redução das limitações causadas pela exposição ao sol e à chuva, mediante a implantação de cobertura adequada;
- disponibilização de vestiários e áreas de apoio compatíveis com a utilização organizada e segura do equipamento.

2. Segurança, acessibilidade e inclusão

- execução de ambiente com condições adequadas de circulação, uso e permanência para alunos, servidores e demais usuários;
- atendimento às normas técnicas de acessibilidade, com adoção de elementos que favoreçam o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- implantação de instalações elétricas, iluminação, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, alambrado, corrimãos e demais componentes destinados à segurança dos usuários;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 19/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891 1/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0030 ASSINADO ELETRONICAMENTE

- melhoria das condições de higiene, conforto e funcionalidade por meio da implantação de instalações hidráulicas, sanitárias, louças, metais e acessórios.

3. Qualificação da infraestrutura pública de ensino

- valorização da Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida e do patrimônio público municipal;
- oferta de ambiente escolar mais digno, seguro, funcional e compatível com as exigências pedagógicas;
- fortalecimento da permanência e da participação dos alunos nas atividades escolares;
- ampliação das condições para integração, convivência e desenvolvimento da comunidade escolar.

4. Eficiência, qualidade e durabilidade da obra

- execução dos serviços conforme o Projeto Básico, as normas técnicas aplicáveis, o cronograma físico-financeiro e as especificações definidas pela Administração;
- utilização de materiais e sistemas construtivos adequados à durabilidade, à segurança e à manutenção do equipamento;
- centralização da responsabilidade pela execução integral da obra em empresa especializada, sob fiscalização da Secretaria Municipal de Educação e do Setor de Engenharia;
- realização da obra no prazo previsto de 10 (dez) meses, com vigência contratual de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

Conclusão

Os resultados pretendidos ultrapassam a entrega física de uma obra de engenharia. A contratação contribuirá para a qualificação da educação pública municipal, proporcionando melhores condições para o ensino, a aprendizagem, a prática de atividades físicas e esportivas, a integração social e o desenvolvimento integral dos alunos da Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser adotadas providências internas antes da celebração do contrato, com o objetivo de assegurar a adequada execução da obra de construção de uma quadra com coberta e vestiário na Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, em Jaguaribara/CE.

As medidas visam garantir o planejamento, a gestão de riscos, a fiscalização técnica, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos durante todas as fases da contratação e da execução contratual.

1. Consolidação dos documentos técnicos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 20/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

O Projeto Básico deverá estar devidamente consolidado antes da publicação do edital, acompanhado de memorial descritivo, projetos técnicos, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, composições de preços unitários, anotação de responsabilidade técnica e demais documentos necessários à instrução do processo.

O orçamento estimado será elaborado e estipulado pelo Setor de Engenharia, utilizando as referências ORSE, SINAPI, SEINFRA/CE e composições próprias, quando aplicáveis.

2. Designação dos responsáveis pela contratação

A Administração deverá formalizar a designação do agente de contratação e da equipe de apoio responsáveis pela condução do procedimento licitatório, observadas as atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Também deverão ser designados formalmente o gestor e o fiscal do contrato, ou os respectivos substitutos, para acompanhar, controlar e registrar a execução da obra.

3. Orientação dos gestores e fiscais

Os servidores designados para a gestão e fiscalização deverão receber as orientações necessárias para o acompanhamento da obra, especialmente quanto à análise do cronograma físico-financeiro, conferência de medições, verificação da qualidade dos materiais, controle da execução das etapas construtivas, registro de ocorrências e recebimento do objeto.

A fiscalização deverá observar, entre outros aspectos, a execução das fundações, estruturas, cobertura, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, acessibilidade, vestiários, pisos, alambrado, equipamentos esportivos e serviços de acabamento.

4. Disponibilização do local e condições de execução

Antes da emissão da Ordem de Serviço, a Administração deverá assegurar a disponibilidade da área de intervenção e adotar as providências necessárias para viabilizar o acesso da contratada ao local da obra.

Deverão ser verificadas as condições para implantação do canteiro, armazenamento de materiais, circulação de veículos, segurança da comunidade escolar e preservação das atividades regulares da unidade de ensino durante a execução dos serviços.

5. Alinhamento orçamentário e financeiro

A contratação deverá observar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros vinculados à ação 0802.12.361.0079.1.030 - Construção e Ampliação de Quadras, Cobertas e Demais Equipamentos Esportivos - Ensino Fundamental (FUNDEB 30%).

O valor estimado da contratação é de R$ 1.460.942,02, devendo os pagamentos observar as etapas efetivamente executadas, medidas, fiscalizadas e atestadas, conforme o cronograma físico-financeiro e as condições estabelecidas no contrato.

6. Gestão de riscos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 21/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/2058418911/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0032 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Os riscos relevantes da contratação deverão ser identificados, registrados e monitorados pela Administração, incluindo riscos relacionados a condições climáticas, fornecimento de materiais, mobilização de mão de obra, compatibilização entre etapas construtivas, segurança no canteiro de obras, interferência nas atividades escolares e cumprimento do prazo de execução.

As medidas preventivas e as responsabilidades correspondentes deverão constar do mapa de riscos e dos documentos de planejamento da contratação, quando aplicável.

7. Licenciamento e conformidade ambiental

A Administração e a futura contratada deverão observar as exigências ambientais aplicáveis à obra, especialmente quanto ao manejo, acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil.

Também deverão ser adotadas medidas de proteção da área escolar, prevenção de poeira, ruído, acúmulo de materiais e demais impactos que possam comprometer a segurança dos alunos, servidores e usuários da escola.

8. Condições do procedimento licitatório

A contratação será realizada mediante concorrência eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global, com critério de julgamento pelo menor preço e modo de disputa aberto e fechado.

Será adotada a inversão de fases, com a habilitação antecedendo as etapas de apresentação de propostas, lances e julgamento, conforme motivação expressa nos documentos da fase preparatória e no edital.

Será exigida garantia de proposta no percentual de 1% do valor estimado da contratação, não sendo exigida garantia de execução contratual.

9. Análise jurídica e publicidade

A minuta do edital, seus anexos e a minuta contratual deverão ser submetidos à análise jurídica, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, antes da divulgação do procedimento.

O edital e seus anexos deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial competente e nos demais meios legalmente exigidos, assegurando publicidade, transparência e ampla competitividade.

10. Acompanhamento e recebimento da obra

O prazo de execução física da obra será de 10 (dez) meses, e a vigência contratual será de 12 (doze) meses.

A fiscalização acompanhará continuamente a execução, emitirá registros e atestos das etapas concluídas e adotará as providências cabíveis diante de eventuais inconformidades. Ao final, serão realizados o recebimento provisório e o recebimento definitivo, observadas as condições previstas no edital, no contrato e no Projeto Básico.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 22/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0033 ASSINADO ELETRONICAMENTE

As providências descritas integram a governança da contratação e têm por finalidade garantir que a obra seja executada com planejamento, qualidade, segurança, transparência e eficiência. A definição clara de responsabilidades entre a Secretaria Municipal de Educação, o Setor de Engenharia, os agentes responsáveis pela contratação e a futura contratada contribuirá para a entrega de infraestrutura escolar adequada, acessível e funcional à comunidade da Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida.

15. MAPA DE RISCOS

METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS E CONTEXTO DA INTERVENÇÃO

O presente Mapa de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar, prevenir e tratar os eventos que possam comprometer o planejamento, a licitação, a contratação, a execução e o recebimento da obra de construção de uma quadra com coberta e vestiário na Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, em Jaguaribara/CE.

A gestão de riscos busca assegurar a eficiência administrativa, a segurança jurídica, a qualidade técnica da obra, a proteção da comunidade escolar e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, as normas técnicas aplicáveis e as disposições do Projeto Básico.

Metodologia de identificação e avaliação dos riscos

A identificação e a avaliação dos riscos consideram a matriz Probabilidade x Impacto, com base nos seguintes elementos:

- análise do local de implantação da obra e das condições de funcionamento da unidade escolar;
- exame do Projeto Básico, memoriais descritivos, projetos técnicos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro;
- utilização das referências ORSE, SINAPI, SEINFRA/CE e composições próprias, quando aplicáveis;
- avaliação das condições de execução de fundações, estruturas, cobertura, vestiários, instalações, acessibilidade, equipamentos esportivos e serviços complementares;
- observância das normas técnicas, ambientais, trabalhistas, de segurança e acessibilidade;
- participação e atuação integrada dos setores de Educação, Engenharia, Planejamento, Licitações, Jurídico, Controle Interno, Gestão e Fiscalização Contratual.

Classificação dos riscos

- Baixo: risco com efeito pontual, passível de solução por ajustes operacionais, sem comprometimento relevante do cronograma, da qualidade ou do custo da obra.
- Médio: risco que pode causar atraso moderado, retrabalho, impacto parcial na qualidade, necessidade de ajuste de planejamento ou aumento da carga de fiscalização.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 23/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0034 ASSINADO ELETRONICAMENTE

- Alto: risco que pode comprometer a qualidade, a segurança, o cronograma físico-financeiro, a regularidade da contratação ou a funcionalidade da infraestrutura.

Contexto e exposição aos riscos

A intervenção será executada em ambiente escolar em funcionamento, exigindo planejamento para compatibilizar as atividades da obra com a segurança dos alunos, servidores e demais usuários da Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida.

A obra possui valor global estimado de R$ 1.460.942,02 e contempla serviços integrados de movimentação de terra, fundações, estruturas de concreto e metálicas, cobertura, vestiários, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, pisos, revestimentos, pinturas, acessibilidade, alambrado, equipamentos esportivos, limpeza e entrega final.

O gerenciamento dos riscos deverá priorizar a prevenção de falhas de projeto, atrasos, incompatibilidades entre etapas construtivas, interferências na rotina escolar, acidentes de trabalho, inadequação de materiais, falhas de fiscalização e descumprimento das especificações técnicas.

MATRIZ DE RISCOS

Etapa	*Risco identificado*	*Probabilidade*	*Impacto*	*Medida de mitigação*
Planejamento	Incompletude ou incompatibilidade entre projetos, memoriais, planilhas e cronograma	Média	Alto	Revisão e validação dos documentos técnicos pelo Setor de Engenharia antes da publicação do edital
Planejamento	Orçamento estimado incompatível com os preços de mercado	Média	Alto	Elaboração do orçamento pelo Setor de Engenharia, com uso de composições, quantitativos e referências atualizadas
Planejamento	Incompatibilidade entre o projeto e as condições físicas da área de implantação	Média	Alto	Vistoria técnica, verificação das condições do terreno e compatibilização prévia dos projetos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 24/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0035 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Planejamento	Falhas na previsão de acessibilidade	Baixa	Alto	Conferência das soluções de circulação, acesso, corrimãos, pisos e demais elementos conforme normas aplicáveis
Planejamento	Ausência de providências para proteção da rotina escolar	Média	Alto	Planejamento de rotas seguras, isolamento do canteiro, definição de horários de trabalho e comunicação com a direção da escola
Licitação	Baixa competitividade ou licitação deserta	Média	Médio	Divulgação ampla do edital, requisitos proporcionais e especificações técnicas claras
Licitação	Exigências de habilitação excessivas ou restritivas	Baixa	Alto	Revisão jurídica e técnica das exigências, observando proporcionalidade, competitividade e vinculação ao objeto
Licitação	Falhas na condução da inversão de fases	Baixa	Médio	Previsão expressa e motivada no edital, com definição clara das regras de habilitação e julgamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 25/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0036 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Contratação	Falhas ou inconsistências na minuta contratual	Baixa	Alto	Análise jurídica prévia, utilização d e minuta adequada e conferência das obrigações, sanções, recebimentos e condições de pagamento
Execução	Interferência da obra na segurança e na rotina da comunidade escolar	Média	Alto	Isolamento físico, sinalização, controle de acesso, comunicação prévia e acompanhamento contínuo da fiscalização
Execução	Atraso no fornecimento de materiais ou mobilização de equipes	Média	Médio	Planejamento prévio de suprimentos, acompanhamento do cronograma e cobrança das obrigações da contratada
Execução	Falhas em fundações, estruturas de concreto ou estrutura metálica de cobertura	Média	Alto	Fiscalização técnica, controle de materiais, conferência das etapas e exigência de responsabilidade técnica dos executores

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 26/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0037 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Execução	Falhas nas instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, de iluminação ou SPDA	Média	Alto	Execução conforme projetos, testes operacionais, inspeção da fiscalização e correção de inconformidades antes do recebimento
Execução	Uso de materiais em desconformidade com as especificações	Média	Alto	Conferência de materiais, notas fiscais, certificados, laudos e ensaios, quando aplicáveis
Execução	Acidentes de trabalho ou acidentes envolvendo usuários da escola	Média	Alto	Cumprimento das normas de segurança, utilização de equipamentos de proteção, isolamento do canteiro e supervisão permanente
Execução	Impactos ambientais decorrentes de resíduos, poeira, ruído ou descarte inadequado	Média	Médio	Gestão de resíduos, limpeza do canteiro, controle de poeira e ruído e destinação ambientalmente adequada
Execução	Atrasos decorrentes de condições climáticas adversas	Média	Médio	Planejamento das etapas sensíveis, acompanhamento meteorológico e reprogramação justificada do cronograma, quando necessária

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 27/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0038 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Fiscalização	Falhas nos registros, medições e atestos da obra	Média	Alto	Designação formal de gestor e fiscal, adoção de diário de obra, relatórios, registros fotográficos e conferência das medições
Encerramento	Recebimento da obra com pendências ou falhas de funcionalidade	Baixa	Alto	Vistoria técnica, checklist de recebimento, testes das instalações e exigência de correção das inconformidades
Encerramento	Entrega sem documentação técnica ou sem atualização dos registros da obra	Baixa	Médio	Exigência de entrega dos documentos previstos no contrato, inclusive registros de responsabilidade técnica e manuais, quando aplicáveis

PLANOS DE CONTINGÊNCIA

Falhas técnicas ou incompatibilidades de projeto: interrupção do serviço afetado, comunicação imediata à fiscalização, análise técnica formal e adoção de solução compatível com o Projeto Básico e a legislação aplicável.

Atrasos na execução: notificação da contratada, revisão do cronograma físico-financeiro, adoção de medidas corretivas, aplicação de sanções quando cabíveis e formalização de eventual prorrogação apenas nas hipóteses legalmente admitidas.

Acidentes de trabalho ou riscos à comunidade escolar: paralisação preventiva da atividade, isolamento da área, atendimento às medidas de segurança, apuração das causas e retomada somente após a correção das condições de risco.

Falhas em materiais ou serviços executados: rejeição do material ou serviço em desconformidade, exigência de substituição, correção ou refazimento pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

Interferências em instalações existentes: suspensão pontual da atividade, avaliação técnica, comunicação à direção da escola e execução das medidas necessárias à preservação ou ao restabelecimento da instalação afetada.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 28/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0039 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Problemas ambientais: contenção imediata do impacto, retirada e destinação adequada de resíduos, limpeza da área afetada e comunicação aos órgãos competentes, quando exigida.

CONCLUSÃO E GOVERNANÇA

O presente Mapa de Riscos deverá orientar a atuação preventiva da Secretaria Municipal de Educação, do Setor de Engenharia, do agente de contratação, do gestor, do fiscal do contrato e da futura contratada.

A adoção das medidas previstas contribuirá para reduzir incertezas, fortalecer a governança, proteger a comunidade escolar, assegurar a conformidade técnica e ambiental da obra e garantir que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente.

A gestão contínua dos riscos permitirá a entrega de infraestrutura educacional segura, acessível, funcional e compatível com as necessidades da Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, contribuindo para a realização adequada das aulas de educação física, práticas esportivas e demais atividades pedagógicas.

16. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Sistema de Registro de Preços - SRP, disciplinado pelos arts. 82 a 86 da Lei n° 14.133/2021, pode ser utilizado para a contratação de obras e serviços de engenharia desde que atendidos os requisitos legais, especialmente a existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional, e a necessidade permanente ou frequente da contratação.

A presente contratação não se enquadra nessas hipóteses, pelos motivos técnicos e jurídicos a seguir expostos.

1. Objeto específico e vinculado a local determinado

A contratação tem por objeto a execução da obra de construção de uma quadra com coberta e vestiário na Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, situada na Avenida Francisco Melanias Bezerra, n° 1059, Centro, Jaguaribara/CE.

Trata-se de obra vinculada a local específico, com projeto, quantitativos, orçamento, condições de implantação e cronograma próprios. A solução foi dimensionada para atender às necessidades da unidade escolar e compreende serviços integrados de fundação, estrutura, cobertura, vestiários, instalações, pisos, revestimentos, acessibilidade, equipamentos esportivos, alambrado e demais componentes necessários à plena funcionalidade do equipamento.

Essa característica afasta a natureza padronizada e de demanda frequente exigida para a utilização do SRP em obras e serviços de engenharia.

2. Execução integral, definida e não recorrente

A demanda possui quantitativos definidos, prazo de execução determinado de 10 (dez) meses e necessidade de entrega integral da obra. Não há previsão de contratações futuras, repetitivas ou parceladas que justifiquem a formação de ata de registro de preços.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 29/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891 1/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0040 ASSINADO ELETRONICAMENTE

A contratação será realizada sob o regime de empreitada por preço global, pelo valor estimado de R$ 1.460.942,02, o que pressupõe a execução coordenada de todos os serviços previstos no Projeto Básico e no cronograma físico-financeiro.

O SRP, por sua natureza, é mais adequado a situações em que a Administração necessita contratar bens, serviços ou obras padronizadas de forma futura, eventual, frequente ou conforme demanda, circunstância que não se verifica no presente caso.

3. Unidade técnica e responsabilidade pela execução

A obra configura solução técnica integrada, pois as etapas de movimentação de terra, fundações, estruturas, cobertura, instalações, revestimentos, pisos, acessibilidade e equipamentos complementares são interdependentes.

A fragmentação da execução por contratações decorrentes de ata de registro de preços poderia gerar incompatibilidades entre serviços, conflitos de responsabilidade técnica, dificuldades na fiscalização, atrasos no cronograma e riscos para a qualidade e a segurança do resultado final.

A contratação de uma única empresa especializada permitirá a centralização da responsabilidade pela execução integral do objeto, a adequada compatibilização entre os sistemas construtivos e a melhor gestão das etapas previstas.

4. Economia de escala e planejamento da contratação

A realização de concorrência específica para a obra permite que os licitantes formulem propostas considerando o conjunto integral dos serviços, dos materiais, da mão de obra, dos equipamentos e da logística necessários à execução.

A contratação unificada favorece a economia de escala, reduz custos de mobilização, administração de canteiro, transporte de materiais e coordenação de equipes, além de facilitar o controle do cronograma físico-financeiro e das medições.

A utilização do SRP poderia introduzir incertezas quanto ao momento da contratação, às condições de execução e aos custos envolvidos, reduzindo a previsibilidade necessária a uma obra com escopo definido e execução integral.

Conclusão

Conclui-se que não é recomendável a utilização do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação, pois o objeto não consiste em obra padronizada de demanda permanente ou frequente, mas em empreendimento específico, tecnicamente integrado e destinado a local determinado.

A solução mais adequada é a realização de concorrência eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global, assegurando planejamento, responsabilidade técnica unificada, economia de escala, fiscalização eficiente e entrega da obra em conformidade com o Projeto Básico e as necessidades da Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida.

17. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 30/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0041 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CONSÓRCIO

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de pessoas jurídicas em consórcio é admitida, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório. Para a presente contratação, a vedação mostra-se adequada em razão das características técnicas, operacionais e administrativas do objeto.

A contratação tem por objeto a execução da obra de construção de uma quadra com coberta e vestiário na Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, em Jaguaribara/CE, pelo valor global estimado de R$ 1.460.942,02, sob o regime de empreitada por preço global.

1. Natureza do objeto e capacidade do mercado

A obra envolve serviços de engenharia usuais e amplamente executados por empresas do setor da construção civil, tais como movimentação de terra, fundações, estruturas de concreto e metálicas, cobertura, alvenarias, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, pisos, revestimentos, acessibilidade, alambrado e equipamentos esportivos.

Embora o objeto exija qualificação técnica compatível, não apresenta complexidade tecnológica excepcional, tecnologia restrita ou especialidades dissociadas que tornem indispensável a reunião de empresas em consórcio. As parcelas previstas no Projeto Básico podem ser executadas de forma integral por empresa individualmente habilitada, com capacidade técnica, operacional e econômico-financeira compatível.

2. Unidade de execução e responsabilidade técnica

A obra constitui solução integrada, pois suas etapas são tecnicamente interdependentes. As fundações, as estruturas, a cobertura, os vestiários, as instalações e os elementos de acabamento devem ser executados de maneira coordenada, observando os projetos, as especificações técnicas e o cronograma físico-financeiro.

A participação de consórcios poderia ampliar a necessidade de coordenação entre diferentes empresas, equipes e responsáveis técnicos, aumentando os riscos de incompatibilidade entre serviços, atrasos, divergências internas e dificuldades na gestão das responsabilidades durante a execução.

A contratação de empresa individual favorece a unidade de comando, a comunicação direta com a fiscalização municipal, o controle de qualidade e a identificação objetiva das responsabilidades pelo cumprimento das obrigações contratuais.

3. Eficiência da gestão e da fiscalização

A execução por empresa individual simplifica o acompanhamento da obra pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Setor de Engenharia, especialmente quanto à verificação de medições, cumprimento do cronograma, controle da qualidade dos materiais, solução de inconformidades e adoção de providências administrativas.

A vedação à formação de consórcios reduz a complexidade administrativa relacionada à representação conjunta, à divisão interna de atribuições, à substituição de consorciados e à necessidade de acompanhamento de múltiplos responsáveis pela execução do objeto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 31/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0042 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Essa medida contribui para maior celeridade e segurança na execução, considerando o prazo físico previsto de 10 (dez) meses e a vigência contratual de 12 (doze) meses.

4. Preservação da competitividade

A vedação não compromete a competitividade do certame, pois o objeto possui valor e características compatíveis com a capacidade de empresas que atuam individualmente no mercado de obras e serviços de engenharia.

A exigência de habilitação será limitada às condições necessárias e proporcionais à adequada execução da obra, sem impor requisitos excessivos ou restritivos. Dessa forma, será preservada a ampla participação de empresas especializadas que atendam às exigências objetivamente previstas no edital.

Conclusão

Diante da natureza integrada do objeto, da inexistência de complexidade tecnológica excepcional, da possibilidade de execução integral por empresa individualmente qualificada e da necessidade de simplificar a gestão e a fiscalização contratual, fica vedada a participação de empresas em consórcio no presente procedimento licitatório.

A medida deverá constar expressamente do edital e estará devidamente motivada nos autos, em conformidade com os arts. 15 e 18, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

18. DA VEDAÇÃO Á SUBCONTRATAÇÃO

Considerando a natureza integrada da obra de construção de uma quadra com coberta e vestiário na Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, em Jaguaribara/CE, fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

A vedação está fundamentada no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a subcontratação de partes da obra, do serviço ou do fornecimento depende de prévia autorização da Administração e de previsão no edital. No presente caso, a Administração opta por não autorizar a subcontratação, em razão dos seguintes fundamentos técnicos e administrativos:

- Unidade técnica do objeto: a obra é composta por serviços interdependentes, incluindo fundações, estruturas de concreto e metálicas, cobertura, alvenarias, vestiários, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, revestimentos, pisos, acessibilidade, alambrado e equipamentos esportivos. A execução coordenada por uma única empresa assegura compatibilidade entre as etapas e a qualidade do resultado final.

- Responsabilidade integral da contratada: a vedação garante que a empresa vencedora seja diretamente responsável por todos os serviços, materiais, equipes, equipamentos, obrigações trabalhistas, previdenciárias, técnicas e ambientais relacionados à execução do objeto.

- Facilidade de fiscalização: a execução direta pela contratada simplifica o acompanhamento pela

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 32/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0043 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Secretaria Municipal de Educação e pelo Setor de Engenharia, permitindo maior controle sobre as medições, o cronograma físico-financeiro, a qualidade dos materiais e o cumprimento das especificações do Projeto Básico.

- Prevenção de falhas de interface: a participação de múltiplos executores poderia gerar incompatibilidades entre fundações, estruturas, cobertura, instalações e acabamentos, além de dificultar a identificação de responsabilidades por eventuais falhas, atrasos ou inconformidades.

- Proteção da qualidade e da durabilidade: a execução integral por empresa especializada contribui para a manutenção de padrão único de qualidade, segurança, resistência e acabamento, assegurando a adequada funcionalidade da quadra, dos vestiários e dos demais elementos previstos no projeto.

- Prevenção de intermediação indevida: a medida assegura que a empresa contratada possua estrutura operacional, capacidade técnica, mão de obra, equipamentos e experiência compatíveis com a execução direta da obra, evitando o mero repasse das obrigações contratuais a terceiros.

Dessa forma, a vedação à subcontratação total ou parcial mostra-se adequada ao interesse público, à complexidade integrada do objeto e à necessidade de assegurar a execução da obra com qualidade, segurança, eficiência e responsabilidade técnica unificada.

A proibição deverá constar expressamente do edital e da minuta contratual, sem prejuízo da aquisição de materiais, equipamentos ou insumos junto a fornecedores especializados, desde que não caracterize transferência da execução de parcelas do objeto a terceiros.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, foi realizada a análise de possíveis contratações correlatas ou interdependentes relacionadas à obra de construção de uma quadra com coberta e vestiário na Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, em Jaguaribara/CE.

A análise tem por finalidade assegurar que a solução contratada seja suficiente para atender integralmente à necessidade identificada, evitando duplicidade de despesas, lacunas de escopo, incompatibilidades técnicas e dependência de contratos futuros para a plena funcionalidade do empreendimento.

Inexistência de contratações interdependentes necessárias

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à conclusão e ao funcionamento da obra. O Projeto Básico foi estruturado de forma integrada, contemplando os serviços, materiais, instalações e equipamentos necessários à entrega do objeto em condições adequadas de uso.

A contratação abrangerá, em um único escopo, os serviços preliminares, movimentação de terra, fundações, estruturas, cobertura, vestiários, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, iluminação, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, acessibilidade, pisos, revestimentos, pinturas, alambrado, equipamentos esportivos e demais elementos complementares.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 33/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891 1/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0044 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Planejamento integrado da solução

A inclusão de todos os elementos necessários em um único Projeto Básico assegura a compatibilidade entre as diferentes etapas construtivas e evita a necessidade de intervenções posteriores que possam comprometer serviços já concluídos.

O planejamento integrado permite, especialmente:

- compatibilizar previamente fundações, estruturas de concreto, estrutura metálica de cobertura, instalações e acabamentos;
- assegurar que as instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas sejam executadas no momento adequado, evitando retrabalhos ou intervenções posteriores em paredes, pisos e revestimentos;
- garantir a adequada implantação dos vestiários, da iluminação, do alambrado, dos equipamentos esportivos e dos elementos de acessibilidade;
- centralizar a responsabilidade pela execução integral da obra em uma única empresa contratada;
- facilitar o acompanhamento técnico, as medições e a fiscalização pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Setor de Engenharia;
- assegurar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, com prazo de execução de 10 (dez) meses.

Eficiência administrativa e aplicação dos recursos públicos

A contratação integrada em um único procedimento, sob o regime de empreitada por preço global, contribui para o melhor aproveitamento dos recursos públicos. A solução reduz custos administrativos relacionados à celebração e gestão de múltiplos contratos, evita sobreposição de responsabilidades e favorece a economia de escala na mobilização de equipes, materiais e equipamentos.

O valor global estimado de R$ 1.460.942,02 contempla a execução completa do objeto, assegurando que a infraestrutura seja entregue em condições adequadas de segurança, acessibilidade, funcionalidade e utilização pela comunidade escolar.

Conclusão

Conclui-se que a contratação possui caráter autônomo e suficiente para atender à necessidade da Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, não dependendo de contratações paralelas ou futuras para a conclusão de sua finalidade.

A execução integral por empresa especializada garantirá unidade técnica, eficiência administrativa, responsabilidade definida e entrega de infraestrutura escolar adequada às aulas de educação física, práticas esportivas e demais atividades pedagógicas.

20. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 34/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0045 ASSINADO ELETRONICAMENTE

MITIGADORAS

A execução da obra de construção de uma quadra com coberta e vestiário na Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, em Jaguaribara/CE, poderá gerar impactos temporários e localizados, inerentes às atividades de construção civil. Esses impactos deverão ser prevenidos, controlados e mitigados durante todas as etapas da obra, sem prejuízo do atendimento às exigências, licenças, autorizações e condicionantes eventualmente estabelecidas pelo órgão ambiental competente.

O planejamento da contratação considera a observância das normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto à gestão dos resíduos da construção civil, à proteção da comunidade escolar, à segurança do canteiro de obras e à redução de interferências nas atividades pedagógicas.

Principais impactos e medidas mitigadoras

1. Geração de resíduos da construção civil

Origem: escavações, sobras de concreto, argamassa, blocos, madeira, aço, embalagens, cabos, materiais de revestimento, vidros, tintas e demais insumos empregados na obra.

Medidas mitigadoras: segregação dos resíduos no canteiro; acondicionamento adequado; reaproveitamento ou reciclagem dos materiais quando tecnicamente viável; transporte por empresa autorizada, quando aplicável; e destinação final em local ambientalmente adequado e autorizado pelo Poder Público.

2. Emissão de poeira e material particulado

Origem: limpeza do terreno, movimentação de terra, transporte de materiais, corte de peças, preparo de argamassas e circulação de veículos e equipamentos.

Medidas mitigadoras: umidificação controlada das áreas de trabalho quando necessária; cobertura das cargas transportadas; limpeza periódica dos acessos; armazenamento adequado de agregados; e controle da velocidade dos veículos nas áreas internas e no entorno da escola.

3. Ruídos, vibrações e interferência nas atividades escolares

Origem: uso de máquinas, equipamentos de compactação, betoneiras, serras, ferramentas elétricas, montagem de estruturas e transporte de materiais.

Medidas mitigadoras: planejamento das atividades mais ruidosas em horários compatíveis com a rotina escolar; manutenção preventiva de máquinas e equipamentos; comunicação prévia à direção da escola; controle do acesso ao canteiro; e adoção de medidas para minimizar interferências nas aulas e demais atividades pedagógicas.

4. Efluentes e águas residuais da obra

Origem: lavagem de equipamentos, ferramentas e recipientes utilizados no preparo de concreto, argamassa e outros materiais.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 35/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0046 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Medidas mitigadoras: proibição de lançamento de efluentes em redes de drenagem, vias públicas, solo exposto ou corpos d'água; definição de local adequado para limpeza de equipamentos; adoção de sistemas provisórios de contenção ou decantação, quando necessários; e destinação adequada dos resíduos gerados.

5. Resíduos perigosos ou potencialmente contaminantes

Origem: embalagens de tintas, solventes, óleos, lubrificantes, produtos químicos, lâmpadas, materiais elétricos e outros resíduos que demandem tratamento específico.

Medidas mitigadoras: armazenamento temporário em local coberto, identificado e protegido contra vazamentos; proibição de descarte junto aos resíduos comuns; utilização de recipientes apropriados; e encaminhamento para destinação ambientalmente adequada por empresas ou unidades autorizadas.

6. Segurança do canteiro e proteção da comunidade escolar

Origem: escavações, circulação de máquinas, armazenamento de materiais, atividades em altura, instalações provisórias e movimentação de trabalhadores.

Medidas mitigadoras: isolamento físico e sinalização do canteiro; controle de acesso; utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual e coletiva; organização e limpeza da área; definição de rotas seguras para alunos, servidores e visitantes; e observância das normas de segurança do trabalho aplicáveis.

7. Interferências em redes e instalações existentes

Origem: possibilidade de interferência com redes elétricas, hidráulicas, sanitárias, de drenagem ou demais instalações existentes na área da escola.

Medidas mitigadoras: verificação prévia das instalações existentes; compatibilização dos projetos; acompanhamento técnico durante escavações e intervenções; comunicação imediata à fiscalização sobre qualquer interferência identificada; e adoção de medidas corretivas antes do prosseguimento dos serviços afetados.

8. Impacto visual e organização do entorno

Origem: presença temporária de materiais, equipamentos, tapumes, contêineres e resíduos durante a execução da obra.

Medidas mitigadoras: organização permanente do canteiro; armazenamento adequado dos materiais; remoção periódica de resíduos; manutenção de acessos desobstruídos; e limpeza final da área ao término dos serviços.

Conclusão

A execução da obra deverá observar medidas preventivas e mitigadoras capazes de reduzir os impactos ambientais, urbanos e sociais associados às atividades de construção civil. A contratada será responsável pelo cumprimento das obrigações ambientais, de segurança e de gerenciamento de resíduos previstas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 36/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891 1/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0047 ASSINADO ELETRONICAMENTE

no edital, no contrato, no Projeto Básico e na legislação aplicável, sob acompanhamento da fiscalização municipal.

A adoção dessas medidas contribuirá para que a obra seja executada com segurança, responsabilidade ambiental e menor interferência possível na rotina da Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida e de sua comunidade escolar.

21. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise das informações reunidas durante a instrução do processo, incluindo a justificativa da necessidade, o levantamento de mercado, o Projeto Básico, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro e as manifestações técnicas do Setor de Engenharia, conclui-se que a presente contratação é viável, necessária, tecnicamente adequada e compatível com o interesse público.

A contratação tem por objeto a execução da obra de construção de uma quadra com coberta e vestiário na Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, em Jaguaribara/CE, constituindo investimento estratégico para a melhoria da infraestrutura escolar e para o fortalecimento das aulas de educação física, práticas esportivas e demais atividades pedagógicas.

A contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, mediante concorrência eletrônica, apresenta-se como a alternativa mais adequada, eficiente e segura para a execução do objeto, pelas seguintes razões:

- **Execução técnica especializada:** assegura a realização integrada dos serviços de fundação, estrutura, cobertura, vestiários, instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas, pisos, revestimentos, acessibilidade, alambrado, equipamentos esportivos e demais componentes previstos no Projeto Básico.

- **Previsibilidade e controle:** permite o acompanhamento da execução conforme o cronograma físico-financeiro, com prazo de 10 (dez) meses para a execução física e vigência contratual de 12 (doze) meses, observadas as medições, a fiscalização e os recebimentos previstos no contrato.

- **Unidade de responsabilidade:** centraliza na empresa contratada a responsabilidade pela execução integral do objeto, favorecendo a compatibilidade entre os sistemas construtivos, a qualidade dos serviços, o cumprimento do cronograma e a adequada solução de eventuais inconformidades.

- **Suficiência da solução:** o Projeto Básico contempla todos os elementos necessários para a entrega da obra em condições adequadas de uso, sem dependência de contratações paralelas ou futuras para a plena funcionalidade da infraestrutura.

- **Transparência e competitividade:** a realização de concorrência eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, modo de disputa aberto e fechado e requisitos de habilitação proporcionais ao objeto, favorece a ampla participação de empresas especializadas e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

- **Qualidade e durabilidade:** a adoção de materiais, sistemas construtivos e especificações técnicas compatíveis com a natureza da obra contribuirá para a segurança, a funcionalidade, a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 37/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

durabilidade e a adequada conservação do patrimônio público municipal.

O orçamento estimado será elaborado e estipulado pelo Setor de Engenharia, com base nos quantitativos do Projeto Básico, nas composições de custos, nos preços unitários de referência, no BDI aplicável e nas fontes ORSE, SINAPI, SEINFRA/CE e composições próprias, quando necessárias. Conforme a planilha orçamentária, o valor global estimado é de R$ 1.460.942,02 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e dois reais e dois centavos).

Dessa forma, a contratação:

1. atende ao interesse público ao proporcionar melhores condições para as atividades educacionais, físicas e esportivas da comunidade escolar;

2. encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021;

3. possui estimativa de custos fundamentada em parâmetros técnicos e referências oficiais de mercado;

4. apresenta solução integrada, tecnicamente viável e adequada às necessidades da Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida.

Recomendação Técnica

Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, na modalidade concorrência eletrônica, para a contratação de empresa especializada na execução da obra de construção de uma quadra com coberta e vestiário na Escola E.M.E.I.F. Maria Almeida, conforme as especificações definidas no Projeto Básico e nos demais documentos técnicos da contratação.

Jaguaribara / CE, 11 de setembro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
FLAVIANNA MARIA SALDANHA VIEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente
REGINA ALVES COSTA
MEMBRO

assinado eletronicamente
RICARDO MARTINS SOUSA
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 38/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0049
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Assinado via IntGest Sign – ID: 205-841-8911 - Pág. 39/39 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/205841891l/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/09/2026
AVANÇADA